

ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER - DEINTER-4 BAURU

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00062984/2026-68

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente aquisição de material de treinamento destina-se ao atendimento dos cursos ofertados por essa unidade de Ensino e Pesquisa do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior, Deinter 4 Bauru, abrangendo tanto a formação de novos alunos nos Cursos de Formação Policiais quanto aos Cursos de Especialização. Este material possui caráter essencial para o aprimoramento da atuação dos policiais em exercício, contribuindo diretamente para o desempenho de suas funções com maior profissionalismo, eficiência e segurança, conforme requisição DFD n.º 05/2026, relativa ao processo SEI n.º 058.00062984/2026-68.

2.2 As armas de airsoft, por constituírem réplicas fidedignas das armas de fogo utilizadas em serviço, permitem a simulação de situações operacionais com elevado grau de realismo, sem os riscos inerentes ao emprego de armamento letal. Tais simulações são indispensáveis para o desenvolvimento dos alunos, aproximando-os a situações reais, sendo as seguintes competências:

1. Técnicas seguras no manuseio das armas não letais empregadas nos exercícios propostos pelos docentes;
2. Técnicas de abordagem e progressão em ambientes abertos e confinados;
3. Tomada de decisão sob condições de estresse;
4. Identificação de ameaças;
5. Uso proporcional da força;
6. Treinamento em incursão e patrulhamento;
7. Simulações de controle de distúrbios civis.

2.3 Ressalta-se que o emprego de armamento de airsoft contribui para a significativa redução de custos com munições reais, não só gerando economicidade para o estado, como também preservar a integridade física dos alunos e professores participantes durante os exercícios práticos. É sabido que o ramo de atuação suscita o treinamento contínuo dos agentes mantendo-se aptos a atuar de forma eficaz, segura e em conformidade com os princípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos.

2.4 Isto posto, a aquisição proposta encontra-se plenamente justificada pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos policiais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Ressalte-se que não se trata apenas de investimento em bens materiais, mas de medida estratégica voltada à valorização profissional e ao fortalecimento da eficiência institucional e preservação dos policiais. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens de natureza comum. Por fim, registra-se que, para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram observados os dispositivos legais artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

2.5 A medida também se coaduna com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UEP 4 Bauru	Marcos Fabio Galicia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Todos os equipamentos fornecidos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e serem novos, de acordo com as especificações do fabricante;

4.2 Requer empresa com experiência no ramo, a fim de evitar entrega de produto sem a qualidade adequada, e suas condições devem estar de acordo com os padrões estabelecidos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Arma de ar comprimido; do tipo pistola airsoft; calibre 6 mm; com aspecto externo semelhante aos produzidos pelo fabricante de armas de fogo Glock; sistema de tiro semiautomática; funcionamento do mecanismo por propulsão a gás; carregamento a gás; com capacidade para 20 Bb's; cano em metal; alça de mira do tipo fixa; com aprox. 95 mm; carregador com Capacidade para 20 Bb's; Acabamento em polímero/metal na cor preto; coronha tipo fixa; Projétil com velocidade máxima de 278 FPS; Sistema de segurança do tipo trava de segurança manual; Engatilhamento ação por ferrolho manual e blowback; Trilho móvel 22 mm; Ponteira em metal vermelho/laranja 14 mm rosqueada; Comprimento aprox. 205 mm; Peso aprox. 700 Gr.; Hopup regulável em metal; Acompanha a pistola: 1 Carregador Sobressalente green gás; Garantia mínima de um ano.	603811	Unidade	30
2	Munição de airsoft BB - Descrição: Projétil não letal; munição de airsoft BB; material plástico biodegradável; para serem utilizadas em armas de 6 mm; peso por munição 0,2 gramas; cor branca.	630515	Embalagem c/ 4.000 Munições cada	21
3	Propelente Para Armas De Airsoft - Descrição: Cilindro Green Gás para Airsoft; Refil para abastecimento de carregadores de pistolas e rifles airsoft; Contendo 1000 ml; Validade indeterminada; alimentação do sistema de armas com Blowback (GBB) e sem Blowback (GNB); Não contenha CFC; Em conformidade com a diretiva ROHS.	630417	Cilindro c/ 1.000 ml	105

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.216,60

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 54.216,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

8.2 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I e § 3º inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, inciso I e III do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso I e III, §1º, do artigo 23º da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Portanto, a obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

8.4 O preço estimado da contratação é de R\$ 54.216,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

- Memória de cálculo (conforme artigo 3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023) - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

8.5 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, com a Lei nº 14.133 /2021 e com o do Decreto Estadual nº 67.888/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação será parcelada, ou seja, licitação por item, pois o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, pois permitirá ampla participação de licitantes, melhor aproveitamento do mercado gerando maior competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação não possui outras correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida segue o planejamento da Instituição, constando em sua programação orçamentária e financeira anual, prevista no DFD nº 05 /2026, sendo classificada na Natureza de Despesa 339030, Fonte 15.001.0001, PTRES 180205.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente aquisição do objeto presente estudo técnico preliminar, está alinhada com planejamento estratégico e objetivos por esta unidade de Ensino e Pesquisa do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior, Deinter 4 Bauru.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade para a aquisição do material de treinamento é plenamente viável. Existe no mercado fornecedores especializados que atendem aos padrões de qualidade e especificações exigidas. O treinamento será realizado de acordo com as orientações do setor responsável pela capacitação e com total acompanhamento logístico, garantindo o uso adequado e seguro dos materiais adquiridos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA FERNANDES NOGUEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 14:04:49.